

Câmaras**Colatina****Portaria****PORTARIA N.º 52/2024**

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução nº. 279, de 06 de julho de 2020 - Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora, ELIANI DOS SANTOS GOMES, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato n.º 001/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Colatina/ES e Empresa Baeza Soluções Comerciais.

Art. 2º - Na ausência do fiscal titular, designo o servidor, DALMO ELER RAMOS, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do referido contrato.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos ao dia 12 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 18 de março de 2024.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente

Protocolo 1285649

Contrato**PORTARIA N.º 53/2024**

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução nº. 279, de 06 de julho de 2020 - Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora, TANIA AMÉLIA BONDI DO NASCIMENTO, cargo de Assessora de Imprensa, de provimento comissionado, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato n.º 002/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Colatina/ES e Empresa Mega Multi Empreendimentos e Serviços.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 18 de março de 2024.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente

Protocolo 1285651

Itarana**Contrato****CONTRATO N.º 005/2024**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itarana/ES.
CONTRATADA: INSTITUTO CAPACITAR PARA

LEGISLAR (ICPL)

OBJETO: Contratação de serviços técnico-especializados de consultoria para Elaborar, Desenvolver e Implementar a Gestão por Processos de Trabalho e Indicadores de Desempenho; Reestruturação Administrativa e Organizacional, e da Estrutura de Cargos; Elaborar e Implementar Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores; Elaboração e Implantação de Projeto de Enquadramento; Revisão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana -ES.

VALOR: O valor global do presente contrato é estimado em R\$ 31.275,70 (trinta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a execução do serviço, mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Itarana/ES de nota fiscal, bem como os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas para a habilitação no procedimento licitatório, com o ateste pelo servidor competente. Estes documentos, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a respectiva apresentação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, com início a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no sítio eletrônico do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES (<https://ioes.dio.es.gov.br/dom>), podendo ser prorrogado, de acordo com os artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

RECURSOS: As despesas inerentes a este Contrato correrão a conta da dotação orçamentária do exercício de 2024, a saber:

Unidade Orçamentária: 001 Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 000001.0103100312.001 -
Manutenção das Atividades Administrativas da
Câmara Municipal
Fonte de Recursos: 150000000000 - Recursos
Ordinários

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA: 18/03/2024

ORIGEM: Processo nº 017/2024, Protocolo nº 017/2024 de 15/01/2024 - Dispensa de Licitação nº 003/2024-IDCidadESnº2024.036L0200001.09.0004

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente

Protocolo 1285352

São Gabriel da Palha

Portaria

PORTARIA Nº 019, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, ao Servidor **ALISSON CASSANI** - Mat. 175 - lotado no Cargo de Assistente Legislativo, Classe D, Nível VI, do Quadro de Carreira desta Egrégia Câmara Municipal:

a) Adicional de Assiduidade referente ao **1º (primeiro) Decênio**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Artigo 074 da Lei Complementar nº 44, de 19 de novembro de 2015;

b) Adicional Por Tempo de Serviço referente ao **2º (segundo) Quinquênio**, no percentual de 5% (cinco por cento) em conformidade com o Artigo 073 da Lei Complementar nº 44, de 19 de novembro de 2015;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo os efeitos a 05 de fevereiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 18 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

LEONARDO GEIK
1º Secretário

Protocolo 1285480

São José do Calçado

Contrato

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2024 - RHONEY LABIO SCHWENCK INFORMATICA

Contratante: Câmara Municipal de São José do Calçado/ES.

Contratada: RHONEY LABIO SCHWENCK INFORMATICA

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Sistema Eletrônico de Votação da Câmara municipal de São José do Calçado.

Amparo: Lei Federal nº 14.133/2021

Início: 11/03/2024;

Término: 11/12/2024

Valor Mensal: R\$ 2.250,00

Valor Global: R\$ 20.250,00

São José do Calçado, 11 de Março de 2024

Roberto João Mozelli Calhaus Vervoloet
Presidente da Câmara

Protocolo 1285643